

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023	

CONTRATOS

CONTRATO Nº 218/2024- INEXIGIBILIDADE 031/2024	
--	--

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024	
---	--

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 04/2024.....	
------------------------------	--

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 004/2024.....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 092/2022	

CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2024.....	
---------------------------	--



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos ~~14~~ dias do mês de ~~junho~~ de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **F LOUBACK**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.492.238/0001-87**, estabelecida na AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1996, CENTRO na cidade de CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representada por: **FABIO LOUBACK**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº **75748124 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº. 006.212.019-01, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
83	HD (HARD DISK) PARA INSTALAÇÃO INTERNA, 3,5" POLEGADAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 GB (GIGABYTES), CONEXÃO SATA 3. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	SEAGATE	ST1000DM010	110	R\$ 239,00	R\$ 26.290,00
84	HD EXTERNO 2,5" POLEGADAS, PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 (GIGABYTES), CONEXÃO, USB 3.0. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	UND	SEAGATE	STKM1000400	115	R\$ 299,50	R\$ 34.442,50

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PRODUTO.							
97	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. REFLEX MONOBJETIVA; FLASH EMBUTIDO; BATERIA INCLuíDA; INTERFACE PARA ACESSÓRIOS; SENSOR CMOS; 23,5MM X 15,6MM OU MAIOR; 16 MILHÕES DE PIXELS EFETIVOS OU MAIS; SENSIBILIDADE ISO 100 A 6400 OU MAIOR; COMPATÍVEL COM PELO MENOS UM FORMATO SEM COMPRESSÃO (RAW OU TIFF); CAPAZ DE REGISTRAR VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO (1080 LINHAS PROGRESSIVAS A 24 FRAMES POR SEGUNDO); SUPORTE A CARTÕES DE MEMÓRIA NO PADRÃO SECURE DIGITAL (SD) OU COMPACT FLASH (CF) SUPORTANDO CARTÕES (SD, SDH E SDX); A CÂMERA DEVE SUPORTAR LENTES DE UM DOS SEGUINTES PADRÕES SEM O USO DE ADAPTADORES: CANON EF OU NIKON F; NOVE OU MAIS PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO; VISOR LCD DE 3 PÓLEGADAS, FUNÇÃO LIVE VIEW; ALÇA DE PESCOÇO PARA A CÂMERA FABRICADA PELA MESMA EMPRESA QUE A CÂMERA OU SOB SUA ESPECIFICAÇÃO; CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS LISTADAS, INCLUINDO TRANSFERÊNCIA DE FOTOS PARA O COMPUTADOR E RECARGA DE BATERIA; +LENTE 24-70MM F/2.8 FOTOGRÁFICA; INCLUINDO FOCO AUTOMÁTICO; INTEGRADO COM O SISTEMA DE AF DA CÂMERA COTADA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A ÁREA FOCADA. (LENTE DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE LENTES DA MÁQUINA. SIMILAR NIKON D3400.	UND	NIKON	Nikon D3400 Kit 18-55	102	R\$ 4.490,00	R\$ 457.980,00

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

99	MEMÓRIA DDR3 SDRAM, TIPO PC3-10600, 1333MHZ, CAPACIDADE DE 4 GB (1X4) 240-PIN, VOLTAGEM 1.5V. APLICAÇÃO DESKTOP.	UND	Keepdata	KD16N11/4G	178	R\$ 78,00	R\$ 13.884,00
100	MEMÓRIA DDR3 SDRAM, TIPO, 1333MHZ, CAPACIDADE DE 8 GB (1X8) 240-PIN, VOLTAGEM 1.5V. APLICAÇÃO DESKTOP.	UND	Keepdata	KD16N11/8G	24	R\$ 137,50	R\$ 3.300,00
101	MEMÓRIA DDR4 SDRAM, TIPO PC4, 2133MHZ OU MAIS ALTO, CAPACIDADE DE 4 GB (1X4) 288-PIN, VOLTAGEM 1.2V. APLICAÇÃO DESKTOP.	UND	Keepdata	KD24N17/4G	79	R\$ 118,50	R\$ 9.361,50
125	SSD 1.000 GB, M.2 2280 NVME, LEITURA APROXIMADA: 2100MB/S E GRAVAÇÃO APROXIMADA: 1700MB/S. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1.000 GB - RESISTÊNCIA: 120TBW - FORMATO: M.2 2280. 3 ANOS DE GARANTIA.	UND	Crucial	P2 NVMe - CT1000P2SSD8	65	R\$ 619,00	R\$ 40.235,00
126	SSD 480 GB 2,5", OU SUPERIOR. SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO.	UND	Keepdata	10X KDS480G-L21	124	R\$ 265,00	R\$ 32.860,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

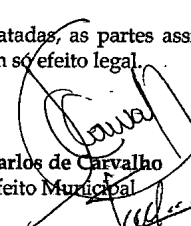
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

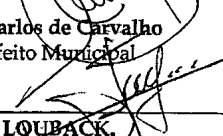
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

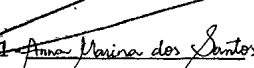
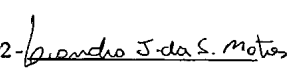
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


F. LOUBACK,
CNPJ sob o nº 23.492.238/0001-87
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  Anna Maria dos Santos 02 -  Leandro J. da S. Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02, estabelecida na PRAÇA MANOEL NOVAES 247B, CENTRO na cidade de GUANAMBI-BA, neste ato representada por: RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 2005002039704 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 746.043.843-04, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA, COM SUPORTE A RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE 1080P E GARANTE UMA EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. COM UM DESIGN ELEGANTE E COMPACTO, IDEAL PARA ESPELHAR A ÁREA DE TRABALHO PARA UMA	UND	CPX	HDMI/VGA	125	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	ESTAÇÃO DE TRABALHO EXPANDIDA OU MOSTRAR APRESENTAÇÕES NA ESCOLA OU NO TRABALHO.						
2	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 WIFI DUAL BAND. FREQUÊNCIA: 5GHZ: - 11AC: ATÉ 433MBPS (DINÂMICO) - 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) - 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO). 2.4GHZ: - 11N: ATÉ 200MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ADAPTADOR USB MINI WIRELESS - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - CD DE RECURSOS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	REALTEK	REDE HIFI DUAL BAND 2.4 5.8	115	R\$ 85,00	R\$ 9.775,00
3	ALICATE DE CRIMPADOR. COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	XCELL	XC-AL2	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
15	CABO DE ÁUDIO COM CONEXÃO P2 PARA RCA (1X2), STEREO, COMPRIMENTO DE 1,8 METROS. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE SOM ENTRE PLAYERS, COMPUTADORES E CAIXAS DE SOM. REVESTIMENTO EM NYLON PARA LONGA DURAÇÃO E RESISTÊNCIA A ESTIRAMENTOS.	UND	9ninnew	CBRC0010	230	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00
16	CABO DE ENERGIA FONTE ATX/IMPRESSORA. 3 PINOS. MODELO: CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR; COMPRIMENTO: 1,2M CORRENTE; MÁXIMA: 10A MATERIAIS: TERMOPLÁSTICOS, NÍQUEL, COBRE E LATÃO COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS BÁSICAS, VÍDEO GAMES, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, MONITORES, ENTRE OUTROS.	UND	XCELL	XC-CF04	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
18	CABO HDMI 2.0. SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K. COMPRIMENTO 2 METROS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	XCELL	XC-HDMI2	297	R\$ 12,00	R\$ 3.564,00
21	CABO USB DE IMPRESSORA, CONEXÃO USB. CABO PARA CONEXÃO DE	UND	XCELL	XC-C12M	285	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. EXEMPLO: CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80M.						
34	CARTUCHO DE TONER BROHTER 1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPATIVEL.	UND	MONOCRON	TN1060	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
58	CONECTOR KEYSTONE FÊMEA CAT5E RJ45. PACOTE COM 10 UNIDADES PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	PC	LINK+	LKKC5BC	50	R\$ 61,62	R\$ 3.081,00
69	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS CABO PP PROTEGIDO 2X2,5MM 10 METROS 10A 4 TOMADAS. EXTENSÕES PERFEITAS PARA LIGAR: FURADEIRA, LIXADEIRA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (WAP), APARADORES, CARREGADORES DE BATERIA, AR - CONDICIONADO - PORTÁTIL, SECADOR DE CABELOS, MICRO - ONDAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.	UND	FORCE LINE 10M	10M	100	R\$ 224,04	R\$ 22.404,00
70	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS REFORÇADA CABO PP 2X2,5MM 3 TOMADA. TOMADA FEMEÁ EM BARRA TRIPLA DE 10A. CAPACIDADE 127 VOLTS: DE 2000W. CAPACIDADE 220 VOLTS DE 3300W. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	FORCE LINE	5M	100	R\$ 77,95	R\$ 7.795,00
71	EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS PRETA, FORCE LINE. 10A. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	FORCE LINE	5M	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
72	FILTRO DE LINHA SMS COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,3M. COM FUSÍVEL. PROTEÇÃO DO CIRCUITO DISJUNTOR VOLTAGEM DE ENTRADA AC 115/127/220 V. COMPRIMENTO DO CABO 1.3 M. CORRENTE ELÉTRICA MÁXIMA 10 A. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	FORCE LINE	PREMIUM	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
76	FONE DE OUVIDO HEADSET, COM MICROFONE. IDEAL PARA ACESSO MULTIMÍDIA E TELECONFERÊNCIAS.	UND	BRIGHT	OFFICER	1078	R\$ 25,00	R\$ 26.950,00

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.						
108	MOUSE ÓPTICO COM FIO, PRETO, INTERFACE CONEXÃO USB, 2 BOTÕES + SCROLL, 1000 PPP MÍNIMO, DESIGN ERGONÔMICO. COMPRIMENTO DO CABO 1,8 M. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	C3TECH	MS25	1584	R\$ 8,00	R\$ 12.672,00
119	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT ETHERNET AC 1200MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI. FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4GHZ (ATÉ 300MBPS) - 5GHZ (ATÉ 867MBPS). INTERFACE: - 4X LAN 10/100/1000MBPS - 1X WAN 10/100/1000MBPS - WIRELESS AC - BOTÃO WPS - BOTÃO RESET - BOTÃO WI-FI (LIGA/DESLIGA) - BOTÃO LIGA/DESLIGA. PADRÕES: - 11AC - 11N - 11G - 11A - 11B. GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	MERCUSYS	AG12	264	R\$ 220,00	R\$ 58.080,00
127	SUPORTE PARA CAIXA: APLICAÇÃO: PARA CAIXAS DE SOM: COR: PRETO; MATERIAL: ALUMÍNIO PESO: 1,880KG; COM REGULAGEM DE ALTURA QUE VAI DE 1,10M; ATÉ 1,87M, COMPORTA CAIXAS DE ATÉ 60KG.	UND	MULTILASER	AXIS 400	20	R\$ 223,24	R\$ 4.464,80
136	TELEFONE COM FIO. 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ELGIN	2000	228	R\$ 50,00	R\$ 11.400,00
139	TESTADOR DE CABO DE REDE. TESTA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; TESTA CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; CHAVE DE ALIMENTAÇÃO (DESLIGADO, LIGADO MANUAL E LIGADO AUTOMÁTICO LENTO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TESTADOR PRINCIPAL, 01 TESTADOR REMOTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO; ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 9V.	UND	KNUP	KP-m0002	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
143	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-	UND	BYQUALY	DR1060	120	R\$	R\$

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000
Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](https://licitacao.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					39,00	4.680,00
---	--	--	--	--	-------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

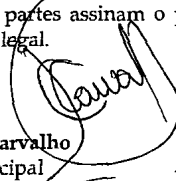
Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

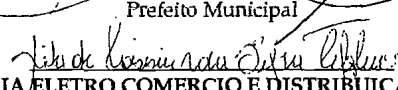
6

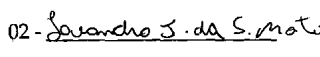


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  Anna Marina dos Santos 02 -  Savancho S. da S. Mota

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida na ROD ES-010, 4255Av JARDIM LIMOEIRO SALA 05, CHACARA 274 na cidade de SERRA-ES, neste ato representada por: **Leandro Figueiredo de Castro** (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 11.454.36 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.371.746-10, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
63	COPIADORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER. RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 15.000. CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS. RENDIMENTO SIMILAR A MODELO TONER W1390X. FUNÇÕES MULTITAREFA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX. IMPRESSÃO DÚPLEX AUTOMÁTICO. ENTRADA	UND	HP	Laser 432fdn	310	R\$ 3.200,00	R\$ 992.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	USB PARA PENDRIVE. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1,200 X 1200 DPI. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4, A5, A6; B5 (ISO), B5 (JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5, C6). CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 - MEMÓRIA: 256 MB - FUNÇÃO FAX. CONTEÚDO DA CAIXA: COPIADORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL (~15000 PÁGINAS) TAMBOR DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE FAX, CARTÃO DE GARANTIA, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
	IMPRESSORA LASERJET PRO MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS MONOCROMÁTICA. IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, E-MAIL. CARTUCHO DE TONER PRETO: APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS SIMILAR A CARTUCHO CF258A. CICLO DE TRABALHO: MENŞALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA A ECONOMIA DE PAPEL. IMPRESSÃO DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DE FACE ÚNICA EM FRENTE E VERSO ADF. CONECTIVIDADE: 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA LASERJET PRO CARTUCHO DE TONER PRETO PRÉ-INSTALADO DE ~ 3.000 PÁGINAS) GUIA DE INTRODUÇÃO, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE GARANTIA, FOLHETO REGULAMENTAR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO TELEFÔNICO, CABO USB. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
87	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	HP	LaserJet Pro M428fdw	461	R\$ 3.030,00	R\$ 1.396.830,00
88	IMPRESSORA LASETJET MONOCROMÁTICA	UND	HP	LaserJet	210	R\$	R\$

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COM WIRELESS. FUNÇÃO: IMPRIMIR. CARTUCHO DE TONER PRETO: APROXIMADAMENTE 1.500 PÁGINAS SIMILAR A CARTUCHO CF258A. CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. CONECTIVIDADE: 1 X HOST USB TRASEIRO, REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T, RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA LASERJET PRO CARTUCHO DE TONER PRETO PRÉ-INSTALADO DE ~ 1.500 PÁGINAS). GUIA DE INTRODUÇÃO, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE GARANTIA, FOLHETO REGULAMENTAR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			4003dw		1.700,00	357.000,00
---	--	--	--------	--	----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

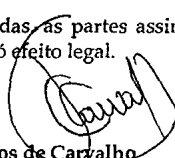
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

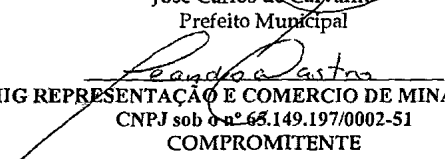
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

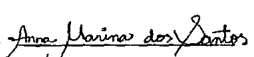
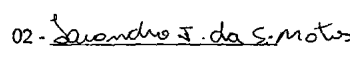
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ sob o nº 68.149.197/0002-51
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, estabelecida na RUA GOIAS, 862, Parque Bela Vista na cidade de Salvador- BA, neste ato representada por: **DANIEL NICOLA**, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 216.721.888-57, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo, as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
36	CARTUCHO DE TONER HP 201A. COR CYAN, PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M277DW E HP LASERJET PRO M252DW.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CF401A	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
37	CARTUCHO DE TONER HP 201A. COR: BLACK, PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M277DW E HP LASERJET PRO M252DW.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CF400A	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
38	CARTUCHO DE TONER HP 201A. COR: MAGENTA, PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M277DW-E HP LASERJET PRO M252DW.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CF403A	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

39	CARTUCHO DE TONER HP 201A. COR: YELLOW, PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M277DW E HP LASERJET PRO M252DW. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CF402A	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	/
40	CARTUCHO DE TONER HP 26-A. COR PRETA. (CF226AB) COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO M402N, M402DNE, M426DW, M426FDW. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CF226A	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00	/
41	CARTUCHO DE TONER HP 35-A. COR PRETA. HP CB435 CB-435. PARA USO EM HP P-1005, P-1006. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	FASTPRINTER	CB435A	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00	/
42	CARTUCHO DE TONER HP 83-A. COR PRETA. HP CF-283A. TONER PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL E IMPRESSORAS HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPATIVEL.	UND	FASTPRINTER	CF283A	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00	/
43	CARTUCHO DE TONER HP 85-A. COR PRETA. HP CE-285A UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LASERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CE285A	121	R\$ 21,00	R\$ 2.541,00	/
47	CARTUCHO TINTA HP 60 BLACK. COR PRETA, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET F4224, F4480, F4580, D1660, PHOTOSMART D110A, C4780.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	60 PRETO	120	R\$ 71,40	R\$ 8.568,00	/
48	CARTUCHO TINTA HP 60 COLOR. COLORIDO. PARA IMPRESSORAS HP DESKJET F4224, F4480, F4580, D1660, PHOTOSMART D110A, C4780.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	60 COLOR	120	R\$ 88,30	R\$ 10.596,00	/
49	CARTUCHO TINTA HP 662 BLACK. COR PRETA. PARA IMPRESSORAS HP	UND	FASTPRINTER	CZ103AB	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	/

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	DESKJET 2516, 3516, 3546, 2546, 1516, 4646, 2646.COMPATIVEL						
50	CARTUCHO TINTA HP 662 COLOR. COLORIDO, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 2516, 3516, 3546, 2546, 1516, 4646, 2646.COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	CZ104A	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
51	CARTUCHO TINTA HP 664 BLACK. COR PRETA, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3836 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4676 ALL-IN-ONE, COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	F6V29AB	120	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
52	CARTUCHO TINTA HP 664 COLOR. COR COLORIDA, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3836 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4676 ALL-IN-ONE, COMPATIVEL	UND	FASTPRINTER	F6V28AB	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

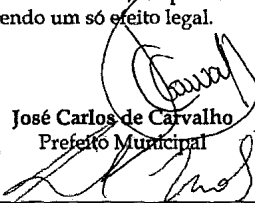
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - Leonardo José da Silva Mota

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2023

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.568.430/0001-19, estabelecida à Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº 01, Centro, na cidade de Barra Mendes/BA, neste ato representada por **Auricelia Cassiano de Oliveira**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 02.265.702-90, inscrito no CPF sob nº 425.921.275-34, residente e domiciliado na cidade de Barra Mendes/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes dos itens desertos do P.E 020/2021 que serão destinados para atender as demandas dos Centros de Especialidades Médicas e Centros de Fisioterapia da Sede e Distrito de Roda Velha III, bem como todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Desidério-Ba, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL	MARCA
9	Cadeira assecurista, material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courovin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem vertical pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, com apoio para pés e sem braços. Aplicação: uso em bancadas.	UND	R\$ 396,00	55	R\$ 21.780,00	FRISOKAR
13	IMPRESSORA MATRICIAL Para aparelho de Hematologia: Impressora Matricial coluna para aparelho Hematologia ABX MICRO 60, similar ou superior Alimentação: 110/202 volts	UND	R\$ 2.060,00	2	R\$ 4.120,00	EPSON

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Auricelia Cassiano de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15	Mesa Refetório Escamoteável Tampo Material- mdp de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta Pressão (fórmica). Acabamento- Bordas em pp de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Cor- Branco. Assentos- Material- mdp de 25 mm, Revestido em bp, borda em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente) Cor- Branco. Formato do Assento: Oval Medidas aprox: 350mm x 290mm Estrutura- Material- Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão- sim. Pintura- Epóxi- pp. Cor-Preta.Ponteiras- Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões aproximadas-Comprimento- 2400 mm (8 lugares) Profundidade do tampo - 800 mm Profundidade Aberta - 1800 mm Altura total - 780 mm.	UND	R\$ 1.900,00	30	R\$ 57.000,00	ML METALURGICA
16	Prateleira, material: aço inoxidável aisi 304, comprimento: 1,40 m, largura: 0,40 m, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox, espessura: 1,00 m, tipo: suspensa, capacidade: 150 kg	UND	R\$ 400,00	110	R\$ 44.000,00	W3
18	Processadora radiológica de filmes - processadora automática de filmes para rx, com misturador de químicos, capacidade de produção de um filme no tempo mínimo de 90 segundos, seco a seco, com capacidade para processamento de filmes de 10 x 10cm a 35 x 43cm; tanques do revelador e fixador devem ser de materiais resistentes a corrosão, aço ou material plástico; possuir recursos do stand-by; permitir ajuste das temperaturas de reveladores e secadores; possuir ajustes do controle de tempo de processamento; possuir condições para armazenamento de parâmetros programáveis como tempo de processamento, temperatura de revelador e secador; permitir alimentação de filmes através de câmara escura, reservatório em material plástico com aproximadamente 45 litros; sistema de alarme quando de níveis baixos; fava mínima da operação de pressão de água: 20-120 psi; possuir sistema adequado para processamento de resíduos (reveladores e fixadores) de acordo com as normas da anvisa e do meio ambiente. O equipamento deve estar em conformidade com as normas atuais de meio ambiente e capacidade máxima dos tanques de químicos deverá ser de aproximadamente 7 litros, Garantia mínima de 24 meses.	UND	R\$ 34.000,00	2	R\$ 68.000,00	MACROTEC
27	Suporte de parede para televisão, material: aço, tipo: parede articulado, tamanho: para tv até 65", acabamentosuperficial: pintura eletrolítica.	UND	R\$ 225,00	50	R\$ 11.250,00	BRASFORMA
VALOR TOTAL					R\$ 206.150,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 206.150,00 (DUZENTOS E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Carência Cármino de Almeida

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Chiricelia Casimiro de Oliveira

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

**EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA
LTDA**
CNPJ nº 14.568.430/0001-19

TESTEMUNHAS: 01 -

02 -

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2023

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L.TDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.383.424/0001-04, estabelecida à Rua Rodolfo Santos, 61, Centro, na cidade de Jaguaquara/Ba, neste ato representada por **Luciano Santana Rihan**, (*Procurador particular*), portador da Carteira de Identidade RG nº 03.527.786-60, inscrito no CPF sob nº 448.841.845-72, residente e domiciliado na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes dos itens desertos do P.E 020/2021 que serão destinados para atender as demandas dos Centros de Especialidades Médicas e Centros de Fisioterapia da Sede e Distrito de Roda Velha III, bem como todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Desidério-Ba, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023:

PROPOSTA ITEM - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split	50	UNID	PHILCO	4.000,00 (Quatro mil reais)	200.000,00 (Duzentos mil reais)

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente, frio, selo procel, garantia: 1 ano					
TOTAL GERAL DO ITEM 02 - R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)						

PROPOSTA ITEM - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu, tensão: 220 v, nível ruído interno: 57 db, tipo: split, modelo: teto,piso, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio	50	UNID	PHILCO	8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)	425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 03 - R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)						

PROPOSTA ITEM - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
04	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão: 127,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto,quente-frio,desumidificação,filtro	50	UNID	PHILCO	12.500,00 (Doze mil, quinhentos reais)	625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	TOTAL GERAL DO ITEM 04 - R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)					

PROPOSTA ITEM - 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
05	Ar condicionado tipo cortina. Material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência: 320 w, tensão: 220 v, vazão: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto	50	UNID	PHILCO	1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais)	72.500,00 (Setenta e dois mil, quinhentos reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 05 - R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil, quinhentos reais)					

PROPOSTA ITEM - 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	Barra articulada, material: aço inox, comprimento: 600 mm, largura: 400 mm, aplicação: apoio em sanitários para deficientes, tipo: "u"	70	UNID	SOFT INOX	214,00 (Duzentos e quatorze reais)	14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 06 - R\$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais)					

PROPOSTA ITEM - 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------------	-------	------	-------	----------------	-------------

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

07	Barra articulada, material: aço inox, comprimento: 700 mm, largura: 700 mm, aplicação: apoio em sanitários para deficientes, tipo: "L"	70	UNID	SOFT INOX	284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)	19.880,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 07 - R\$ 19.880,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)						

PROPOSTA ITEM - 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
08	Brinquedo Chocalho Girassol. Brinquedo colorido com partes de formas e texturas diferentes para estimular o bebê. Feito em plástico atóxico.	20	UNID	PICA PAU	14,50 (Quatorze reais, cinquenta centavos)	290,00 (Duzentos e noventa reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 08 - R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)						

PROPOSTA ITEM - 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
10	Climatizador, tipo: evaporativo, de parede, tensão alimentação: 220 v, potência: 460 w, tipo motor: monofásico, Reservatório: 20L características adicionais: fornecimento de água ligado à rede hidráulica, Vazão de ar mínimo: 5000 m³/h Velocidade: 3 níveis	20	UNID	GOAR VENTILADORES	4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)	88.800,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 10 - R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos reais)						

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROPOSTA ITEM - 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
11	A coifa Pine tem aprox 90cm de largura .Feita em aço inox escovado com painel em 3 velocidades + timer, alcançando uma vazão de 1020 de sucção. Iluminação é feita por duas lâmpadas Led. filtro de carvão e alumínio. possui Digital Touch, um sensor de movimento que dispensa a necessidade acionar os comandos no painel.Dimensões do produto aprox: Largura: 890mm, Profundidade: 480mm,Altura: 65,5mm Revestimento: Acabamento em aço inoxidável, Instalação: Parede Controle: Touch Screen Velocidades: 3 Iluminação: 2 x Fluorescente 3 w Motor: Único motor selado, sopradores duplos Filtro: Três camadas de alumínio lavável Duto Interno: 400 mm de altura Saída de ar: 150mm Ruído: 65dB (A) Fluxo de ar: 1020m3/h Voltagem: 22	25	UNID	FISCHER	3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)	96.250,00 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 11 - R\$ 96.250,00 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)						

PROPOSTA ITEM - 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
12	IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE ETIQUETAS PARA CADASTRO LABORATORIAL -Método de Impressão: Transferência Térmica ou Térmica Direta Suporta rolos de 74 e 91 metros de comprimento Velocidade de Impressão: 4 Polegadas por segundoLargura Máxima de Impressão: 108mmLargura Máxima (Ribbon e Etiqueta): 110mm Interface: Paralela, Serial, USB 2.0 e Ethernet TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL) Drivers: Windows Xp, Vista, Seven e LINUX Kernel 2.6 Dimensões aprox: 258mm (C) x 202mm (L) x 173mm (A) Alimentação: 110/22 volts	2	UNID	ARGOX	3.000,00 9Tres mil reais)	6.000,00 (Seis mil reais)

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	TOTAL GERAL DO ITEM 12 - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
--	---

PROPOSTA ITEM - 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
16	Módulo de trabalho, material: madeira mdf, dimensões mesa escritório: 1,80 x 0,75 x 0,74 m, número gavetas mesa escritório: 2 un, dimensões conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa computador com porta-teclado retrátil, mesa, revestimento: laminado melamínico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 90°, composição: mesa base, conexão e mesa p,microcomputador	100	UNID	SÃO CARLOS	1.355,00 (Mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)	135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 16 - R\$135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos reais)					

PROPOSTA ITEM - 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
20	Receptor, frequência: 433 mhz, alimentação: 110 v, quantidade canais: 160, características adicionais: digital analógico e controle remoto, aplicação: antena parabólica	40	UNID	SKY	425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)	17.000,00 (Dezessete mil reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 20 - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)					

PROPOSTA ITEM - 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------------	-------	------	-------	----------------	-------------

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

22	Retroprojektor 100v/240v;Características:Brilho de 3300 Lumens.Resolução nativa SVGA (800 x 600).1,45 a 1,96: 1 Relação de lançamento.Composto, HDMI, 2 entradas VGA.Saída VGA para LoopThrough.Entrada e Saída de Áudio Analógico.Altifalante Integrado de 5 Watts.Controlador RS232.Inclui cabo VGA e controle remoto IR.Especificações:Sistema de exibição: Polysilicon TFT LCD de 3 chips.Resolução de Chip Nativa: 800 x 600 (SVGA).Resoluções suportadas: Máximo: SXGA + 1440 x 1050.Brilho máximo: Branco: 3300 Lumens/ Cor: 3300 Lumens.Proporção da tela: Nativo: 4: 3.Relação de Contraste Dinâmico: 15.000: 1.Profundidade de cor: 10 bits (1.07 bilhões de cores).Lente.Foco: Manual.Lente: f / 1,44 (f = 16,7 20,28 mm).Distância de projeção: 2.493 29.167 ' / 0,76 8,89 m.Jogue Razão: 1,45 1,96: 1.Tamanho da projeção: 30 a 350 / 76,20 a 889,00 cm.Correção Keystone: Auto/Vertical: 30 graus/ Manual/Horizontal: 30 graus.Zoom digital: 1,35x.Montável no teto: sim.Projeção da tela traseira: sim.Altifalante embutido: Sim (Mono).Potência do altifalante: 5 Watts.Entradas saídas.1 x HDMI Áudio / Vídeo (Entrada).2 x VGA (DE15) Vídeo (Entrada).1 x VGA (DE15) Vídeo (Saída).1 x Vídeo Composto (RCA) (Entrada). 1 x Estéreo RCA (L / R) Áudio (Entrada).2 x 1/8 (3,5 mm) MiniÁudio (Entrada).1 x USB TipoA Fêmea (Entrada).1 x USB TipoB Fêmea (Entrada).1 x RS232C (Conector Não Especificado) Controle (entrada). Geral. Fonte de luz: Lâmpada (1 x UHE). Potência da Lâmpada: 210 W. Vida esperada da lâmpada: Brilho total: 6000 horas de baixo brilho: 10.000 horas. Conteúdo da Embalagem: Epson PowerLite S39 3300Lumen Projetor SVGA 3LCD. Controle Remoto com Baterias. Cabo VGA, CD de software. Cabo de energia. Resolução: 800 x 600 Conexões: 1 x HDMI Áudio / Vídeo, 2 x VGA, 1 x VGA, 1 x Vídeo RCA, 1 x Estéreo RCA (L / R), 2 x 3,5 mm, 1 x USB TipoA, 1 x USB: TipoB, 1 x RS232	5	UNID	EPSON	4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)	22.425,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
TOTAL GERAL DO ITEM 22 - R\$22.425,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)						

PROPOSTA ITEM - 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
25	Sofá, material estrutura: aço tubular, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro ecológico, cor: preta, características adicionais: espuma densidade mínima 33kg,m3, quantidade assentos: 2 un, largura: 130 cm, profundidade: 70 cm, altura: 70 cm	14	UNID	BELLA LUNA	1.393,00 (Mil, trezentos e noventa e três reais)	19.502,00 (Dezenove mil, quinhentos e dois reais)

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	TOTAL GERAL DO ITEM 25 - R\$ 19.502,00 (Dezenove mil, quinhentos e dois reais)					

PROPOSTA ITEM - 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
26	Sofá, material estrutura: aço tubular, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro ecológico, cor: preta, características adicionais: espuma densidade mínima 33kg,m3, quantidade assentos: 3 un, largura: 180 cm, profundidade: 70 cm, altura: 70 cm		14	UNID	BELLA LUNA	2.339,00 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais)	32.746,00 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 26 - R\$ 32.746,00 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)						

PROPOSTA ITEM - 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
28	Televisor; tamanho tela: 65 polegadas; voltagem 110/220; características adicionais: smart tv, 4 K; WIFI. Entradas HDMI/USB; Conversor; tela: LED; acessórios: controle remoto.		4	UNID	HQ	4.419,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove reais)	17.676,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais)
	TOTAL GERAL DO ITEM 28 - R\$ 17.676,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais)						

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**TOTAL GERAL DOS LOTES >>>>> : 02; 03; 04; 05; 06; 07;
08; 10; 11; 12; 16; 20; 22; 25; 26; e 28. R\$
1.793.549,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS
MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

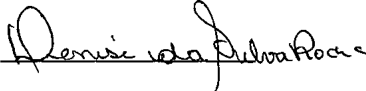
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº 05.383.424/0001-04

TESTEMUNHAS: 01 -  Anna Juliana dos Santos

02 -  Denise da Silva Rocha

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2023

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.554.267/0001-84, estabelecida à Rua Aymoré, nº 669, Bairro Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Marco Aurélio de Jesus Nascimento**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 07.492.783-31, inscrito no CPF sob nº 606677.455-72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes dos itens desertos do P.E 020/2021** que serão destinados para atender as demandas dos Centros de Especialidades Médicas e Centros de Fisioterapia da Sede e Distrito de Roda Velha III, bem como todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Desidério-Ba, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023:

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA						
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14	Mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, medidas aprox: comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	UND	30	VEDOR	R\$530,00	R\$15.900,00
19	Pulverizador costal motorizado, material: polietileno, peso: 11,1 kg, comprimento aprox: 510 mm, largura: 410 mm, altura: 730 mm, capacidade tanque defensivo: 13 l, capacidade tanque combustível: 1,50 l, tipo combustível: gasolina, consumo combustível: 0,80 l/h, tipo bomba: centrífuga, rotação motor: 7.000 rpm, tipo ignição motor: eletrônica, rotação ventilador: 7.000 rpm, volume ar: 12,60 m3/min, aplicação: terreno irregular e plantas adensadas, características adicionais: costado almofadado, cinta regulável e amortecedor, ideal para controle de endemias	UND	5	KAWASHIMA	R\$1.845,00	R\$9.225,00
21	Relógio, material: alumínio escovado, tipo: parede, funcionamento: pilha, características adicionais: aro em alumínio escovado fundo preto, diâmetro: 27 cm, cor: prata, cor visor: acrílico transparente incolor, tipo vidro: acrílico	UND	50	SIEG	R\$150,00	R\$7.500,00
24	Válvula Supra publica fabricado em aço inoxidável de alta qualidade	UND	2	GOLGRAN	R\$330,00	R\$660,00
29	Válvula Doyen aprox 60 X 120 mm, fabricada a em aço inoxidável de alta qualidade	UND	5	GOLGRAN	R\$260,00	R\$1.300,00
30	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1/2 cv, tensão alimentação: 127/220 v, características adicionais: 03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta.	UND	50	VENTISOL	R\$335,00	R\$16.750,00
31	O Manovacuômetro Analógico de -300+300 Cmh2o, tem por finalidade a mensuração de pressões positivas (Manômetro, + Cmh2O) e pressões negativas (vacuômetro, -Cmh2O) do aparelho respiratório. Essas pressões são conhecidas por Pemax (Pressão expiratória máxima +) e Pi-max (Pressão inspiratória máxima -).	UND	100	MURENAS	R\$3.600,00	R\$360.000,00
VALOR TOTAL					R\$	411.335,00

QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZO

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MARCO AURELIO DE JESUS
NASCIMENTO: 606 67745572
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DE JESUS
NASCIMENTO: 606677 45572

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 10.554.267/0001-84

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Máxima dos Santos 02 - Quemira da Silva Rocha

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



CONTRATO Nº 218/2024- INEXIGIBILIDADE 031/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

CONTRATO Nº 218/2024
INEXIGIBILIDADE 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 536_2024
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO
DESIDÉRIO/BA, DO OUTRO, COMO
CONTRATADA A EMPRESA B2 SHOWS E
ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, com a sede na Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro, São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87 e do outro e do outro, a empresa **B2 SHOWS ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.993.861/0001-07, estabelecida na Rua Maraba, nº 161, Barreirinhas – Barreiras/BA, através de sua administradora Sr.a Janara Teixeira Lima, portador do RG nº 1302474308 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.809.495-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º14.133/2021, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (UM) SHOW com a **BANDA BAIÃO DE 2**, durante a festa de “SÃO JOÃO DO SÍTIO GRANDE”, a realizar-se nos dias 14 e 14 de junho de 2024, com apresentação específica no dia 15 de junho de 2024, no distrito de Sítio Grande – São Desidério/BA, conforme programação do evento.

1.1 – O horário previsto para início do SHOW será cumprido com pontualidade por parte da CONTRATADA, podendo ser alterado apenas nas seguintes hipóteses e condições:

- O horário de início do SHOW poderá ser antecipado ou adiado por até 30 (trinta) minutos pela CONTRATANTE, desde que tal alteração seja solicitada de forma imediata, antecipada e motivada à produção da CONTRATADA;
- O horário de início do SHOW poderá ser adiado pela CONTRATADA em hipóteses de força maior, caso fortuito e demais acontecimentos que fujam do alcance da CONTRATADA, desde que tal fato seja informado de forma imediata, antecipada e motivada à CONTRATANTE, sendo certo que nesses casos o atraso não configurará inadimplemento deste contrato;

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

JOSE CARLOS DE
CARVALHO
8731280587

Assinado de forma
eletrônica em 14/06/2024
CNPJ: 13.655.436/0001-60
Inscrição Estadual: 13
131506-01/07



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- c) O horário de início do SHOW também poderá ser adiado por alguns minutos pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA ou por seus artistas, sem necessidade de comunicação prévia, dentro de um limite considerado razoável pelas partes, sendo certo que nesse caso o atraso também não configurará inadimplemento deste contrato.

1.2 – A duração do SHOW, de 02 (duas) horas, será mantida mesmo na verificação de quaisquer hipóteses previstas no item anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2 A Autorização de Contratação Direta
- 2.3 A Proposta do Contratado; e
- 2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, no dia 14 de junho de 2024, conforme programação, salvo nas hipóteses previstas no item 1.1 deste contrato. Em hipóteses de caso fortuito e força maior, que impeçam totalmente o comparecimento dos artistas ao show, tal fato deverá ser informado de forma imediata, antecipada e motivada à CONTRATANTE, sendo certo que nesses casos o não comparecimento não configurará inadimplemento deste contrato.

O contrato terá vigência até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Conforme combinado entre CONTRATANTE E CONTRATADA fica definido que o Contratante pagará através de depósito bancário o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- 4.1 Todas as despesas diretas e indiretas da apresentação artística já estão inclusas no valor deste contrato, tais como: cachê, transporte até a cidade (passagens aéreas, ônibus), impostos, hospedagem e alimentação, segundo tabela descritiva abaixo:

ITEM	VALOR
CACHE DO ARTISTA	R\$ 3.500,00
CACHE DOS MUSICOS E EQUIPE TÉCNICA	R\$ 4.600,00
TRANSPORTE	R\$ 1.460,00
PIROTÉCNIA	R\$ 1.000,00
TRIBUTOS	R\$ 1.440,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

JOSE
CARLOS DE
CARVALHO
9731289587



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar toda documentação exigida na alínea h do item 6.2 constantes da Clausula Quinta deste contrato;

4.3 Deverá a CONTRATADA apresentar nota fiscal para recebimento dos valores;

4.3.1 – A apresentação das notas fiscais é imprescindível para a realização do pagamento;

4.4 A falta em qualquer dos pagamentos aqui previstos, constitui causa bastante para a extinção do contrato, desobrigando expressamente a CONTRATADA do atendimento de quaisquer compromissos.

4.5 Os preços ajustados não sofrerão reajuste;

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma: 02 (duas) parcelas a serem pagas 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura e 50% (cinquenta por cento) na data do show, devendo a CONTRATADA apresentar: a) nota fiscal; b) certidões negativas de regularidades fiscais;

Parágrafo primeiro. O pagamento antecipado no percentual de 50% representa condição indispensável para a prestação do serviço em decorrência de custos necessários para o deslocamento do cantor/banda até o local da apresentação artística;

Parágrafo segundo. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto no artigo 145 §3º da lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades estabelecidas na clausula sétima deste contrato;

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado na conta informada ao Setor de Finanças, devendo ser de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- c) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- d) Providenciar todos os ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES necessárias à realização do evento atendendo às regulamentações do âmbito Municipal, Estadual e Federal especialmente quanto aos Alvarás da Ordem e Sindicato dos Músicos, ECAD e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data da assinatura deste instrumento e a data da realização do evento;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento, estendendo o

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

JOSE CARLOS
DE
CARVALHO
97312805/7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

sistema de segurança a todos os lugares, principalmente o palco “frente e laterais”, camarins;
f) Contratação de Pessoal de Segurança para garantir a guarda dos instrumentos musicais e equipamentos do palco e ainda fornecer elementos capacitados para organização do evento devidamente uniformizados e identificados em quantidade compatível ao local do evento;
g) Fornecer no local do evento, PALCO montado para a apresentação dos artistas;
h) Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo conforme memorial técnico fornecido pela CONTRATADA, devendo ainda estes equipamentos ser aprovados por seus técnicos;
i) Fornecimento de energia elétrica através de transformador independente para o show, no local do evento, em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos;
j) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva BANDA, para oferecer durante o período de (02) duas horas, uma apresentação artística como compositores, cantores e intérpretes de músicas do repertório dos artistas, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas;
- c) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado;
- d) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer fato ou causa impeditiva que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este não comparecimento, se possível;
- e) Pagar e custear todas as despesas com transporte aéreo ou terrestre e carregadores;
- f) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do show, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- g) Fornecer toda documentação exigida pela CONTRATANTE, inclusive, todas as certidões com prazo de validade compatível com o pagamento;
- h) Deverão ser apresentados a CONTRANTE os documentos:
 - h.1 - Documentação completa da empresa;
 - h.2 - Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);
 - h.3 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

JOSE CARLOS DE CARVALHO
8731280587
Assinado eletronicamente em 14/06/2024
CPF: 8731280587
Assinatura: 8731280587



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

h.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

i) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

K) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta;

l) A CONTRATADA e seus artistas se comprometem a receber a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de São Desidério (ASCOM) para realização da cobertura do evento, entrevistas, produção de vídeos e matérias para alimentação de plataformas digitais, do site e do jornal oficial do município;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE IMAGEM E TRANSMISSÃO

7.1 - É permitida a CONTRATANTE realizar a gravação, transmissão sonora ou audiovisual do SHOW por meio da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

7.2 - O nome e/ou a imagem dos artistas não poderão se vincular a qualquer eventual patrocinador/apoiador do evento, exceto com a sua expressa anuência, devendo a CONTRATANTE informar, no ato da contratação, eventuais marcas relacionadas à apresentação para aprovação da CONTRATADA.

7.3 - É proibida a produção ou a comercialização de quaisquer produtos vinculados à imagem, nome ou marca dos artistas, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATADA.

7.4 - A CONTRATANTE poderá utilizar a imagem dos artistas para divulgação do espetáculo, devendo submeter à aprovação expressa da CONTRATADA a qualquer material promocional, antes de sua publicação.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;

JOSE
CARLOS DE
CARVALHO
8731289587

Assinatura de Jose
Carvalho
CPF: 021.010.100
CNPJ: 13.655.436/0001-60
Data: 14/06/2024
Hora: 10:00

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.438/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Pelo atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, com fundamento nos artigos 155 e 156 da lei 14.133/2021:

I - advertência.

II - multa.

III - impedimento de licitar e contratar.

a) A multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

b) O impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

d) As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

f) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

JOSE (Assinado por JOSE
CARLOS DE CARVALHO
CARVALHO) 8731280587 154628-67007

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- g) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- h) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria: 2070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Projeto/Atividade: 13.392.008.2.070 Gestão das Ações de Apoio às festas cívicas, populares, religiosas e culturais

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Este contrato não possui garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos artigos 124 a 136 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser extinto na forma e nas hipóteses do art. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção deste contrato se não restringir sua capacidade de conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob o regime de contratação direta, diante da impossibilidade de competição, conforme os termos do art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratantes ficam sujeitos às normas da lei 14.133/2021 e às cláusulas deste instrumento contratual.

JOSE CARLOS
DE
CARVALHO
87312805877
13.655.436/0001-60

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATO**

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do gestor Sr. Jammys Alex Martins de Souza e do fiscal Sr. Romeu dos Santos Souza, portaria nº 056/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTENSÃO E FORO

As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por seus sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa a qualquer outro mesmo que privilegiado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Desidério/BA, 13/06/2024

JOSE CARLOS DE ASSINADO de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873 CARVALHO:68731280587
Data: 2024.06.13
1280587 15:56:51 -03'00'
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



B2 SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ nº 49.993.861/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

Quintinus
CPF: 004.216.995-76

Adriod da Silva Damasceno
CPF: 026.504.895-08

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536_2024 COM BASE NO ARTIGO 74, II e §2º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso II e §2º da Lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende efetivar a contratação de empresa para realização de show artístico, durante a festa de “SÃO JOÃO DO SÍTIO GRANDE”, com apresentação específica no dia 14 de junho de 2024, no distrito de Sítio Grande – São Desidério/BA, conforme programação do evento.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A apresentação de show musical durante o evento visa promover a cultura, as artes, fomentar o turismo e a economia local, além de promover a educação e enriquecimento cultural.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor global corresponde à importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade: 02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Projeto/Atividade: 13.392.008.2.070 Gestão das Ações de Apoio às festas cívicas, populares, religiosas e culturais
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS DE
CARVALHO
8731280587
Data: 2024.06.13
15:57:42 -03'00'

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

EMPRESA: B2 SHOWS E ETRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.993.861/0001-07.

São Desidério/Ba, 13 de junho de 2024

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.06.13 15:58:07
+03'00'

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



RESOLUÇÃO CMDCA 04/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO DESIDERIO-BA.

RESOLUÇÃO CMDCA 04/2024.

**" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE PARA OCUPAR A VAGA DE
CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO /BA. "**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São Desidério-Ba no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na lei 8.069/90 (estatuto da criança e do adolescente) e na lei municipal nº 08/2015.

CONSIDERANDO a comunicação do afastamento para concorrer as eleições municipais de 2024 comunicado a este conselho pelas conselheiras tutelares Janete Vargas e Jocileia Fernandes dos Santos em 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art1º- Nomeia o terceiro Conselheiro Suplente **ISMAEL DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente no Povoado de Batalha- Zona Rural em São Desidério/BA, CPF de nº 077.532.905-33 e RG nº21504265-44 SSP/BA, fone 77 99822-0967, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar no período de 01 de julho a 06 de outubro do corrente ano.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Desidério- BA , 14 de junho de 2024.

Eliene Rozendo Santos

Presidente do CMDCA



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 004/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2022. CONTRATANTE: Município de São Desidério/BA. **CONTRATADA:** EMPRESA MATHEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ sob nº. 21.487.309/0001-28. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento no valor total de R\$ 259.754,37 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao aumento do quantitativo em relação aos itens conforme planilha anexa aos autos. O objeto principal registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento dos gêneros alimentícios destinado aos alunos das unidades escolares da rede Municipal de Ensino. **ADITAMENTO E VALOR ATUALIZADO:** Pelo presente instrumento fica aditivado o valor de R\$ 259.754,37 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 25% do contrato original. **Parágrafo Único:** O valor atualizado pela execução dos serviços descrito na Cláusula 2º do contrato será de R\$ 1.039.017,50 (um milhão, trinta e nove mil, dezessete reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/05/2024. Assinado pelas partes dia 14 de junho de 2024.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 092/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 092/2022 – DISPENSA Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** DAVI JOSÉ CAROSSEI, inscrito(a) no CPF sob nº 037.139.079-60. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo com início de vigência em 30/06/2024 e término em 30/03/2025 do Contrato nº 092/2022, que tem por objeto principal a locação de imóvel situado na Rua Itália, nº 862, faixa 01, Qd 92, Lt 92, Roda Velha - São Desidério/Ba, para o funcionamento da casa de professores. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica aditivado o prazo do Contrato nº 092/2022, com início de vigência em 30/06/2024 e término em 30/03/2025. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 17 de junho de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 17 de junho de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



CONTRATO Nº 216/2024

Município de São Desidério

Contrato nº 216/2024

Data/hora do envio: 14/06/2024 15:18:45

Protocolo PNCP: 13655436000160-2-000020/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13655436000160/2024/20>

Número/Ano: 216/2024	Nº do Processo: 315/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa de Licitação nº 003/2024		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis e Materiais Descartáveis de Uso Hospitalar, destinados a demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério/BA.					
Valor Inicial: R\$ 8.400,0858	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 8.400,0858	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 13/06/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 13/06/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 13/12/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 03.434.444/0001-23	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--